




**ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
COMISSÃO DE ÉTICA**

**ATA DA 13ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA COMISSÃO DE ÉTICA DA
ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO – CEAGU.**

Ao vigésimo segundo dia do mês de agosto do ano de dois mil e dezoito, às nove horas e trinta minutos, na sala de reunião do Conselho Superior, situada no 14º andar, do Edifício AGU Sede I, localizado no Setor de Autarquias Sul, Quadra 3, Lotes 5 e 6, Brasília-DF, foi aberta a 13ª Reunião Extraordinária da Comissão de Ética da Advocacia-Geral da União (CEGAU), com a presença do Presidente, Dr. Fernando Luiz Albuquerque Faria, e dos Membros, Dr. Jânio Mozart Corrêa, Dr. Francisco de Assis Oliveira Duarte, Dra. Célia Maria Cavalcanti Ribeiro e do Dr. Rodrigo Sorrenti Hauer Vieira e da equipe da Secretaria Executiva da Comissão de Ética da AGU, Nádia Augusta Santos Vieira, Valéria Alves Ximenes e Wesley França Brito. Registrada a ausência devidamente justificada do Dr. Everson Mesquita Pedrosa. Foram deliberados os seguintes temas: **1 – 00753.000024/2017-11 - ASSUNTO: CONFLITO DE INTERESSE Relatoria:** Dr. Fernando Luiz Albuquerque Faria. **DECISÃO:** A CEAGU, por unanimidade, acolheu o voto do Relator, no sentido de conhecer do pedido e, no mérito, autorizar a atividade privada com impedimentos e recomendações, devendo a Secretaria Executiva da Comissão de Ética dar conhecimento da decisão ao chefe imediato do Interessado para que acompanhe a observância por este de sua jornada de trabalho, do horário de funcionamento do órgão e do dever de disponibilidade ao serviço público. **2 – 00753.000017/2017-19 – ASSUNTO: DENÚNCIA / QUEIXA. Relatoria:** Dra. Célia Maria Cavalcanti Ribeiro. **DECISÃO:** A CEAGU acolheu, por unanimidade, a solicitação da Relatora para retirar o processo da pauta e incluí-lo na próxima reunião. **3 – 00753.000039/2018-51 – ASSUNTO: CONSULTA SOBRE CONFLITO DE INTERESSE. Relatoria:** Dr. Francisco de Assis Oliveira Duarte. **DECISÃO:** A CEAGU acolheu, por unanimidade o voto do Relator, que conheceu a consulta, e no mérito, entendeu existir e conflito de interesses impeditivo de autorização para o Consulente possa exercer, concomitantemente o cargo público de Procurador da Fazenda Nacional e de Contador, incluindo a atividade privada de estagiário, mesmo que em gozo de licença ou em período de afastamento, ficando ressalvado que, caso seja obrigatória a participação do Consulente em estágio curricular para conclusão do curso, deverá provocar nova consulta a esta CEAGU, para nova deliberação a respeito do tema.. **4**

– 00753.000038/2018-15 – ASSUNTO: CONSULTA SOBRE CONFLITO DE INTERESSE. Relatoria: Dr. Jânio Mozart Corrêa. **DECISÃO:** Apesar de pautado o processo não foi objeto de deliberação, devido ao adiantar da hora, ficando para a próxima pauta. **5 – 00753.000042/2017-94 – ASSUNTO: CONSULTA SOBRE CONFLITO DE INTERESSE E AUTORIZAÇÃO PARA EXERCÍCIO DE ATIVIDADE PRIVADA. Relatoria:** Dr. Jânio Mozart Corrêa. **DECISÃO:** A CEAGU acolheu, por unanimidade o voto do Relator, que conheceu a consulta e, no mérito, decidiu não existir situação configuradora de conflito de interesse, ficando, contudo, apenas autorizado o exercício da atividade privada de editoração, nas condições contidas no voto e observando as vedações do Parecer nº 0023/2018/CGAU/AGU. **6 – 00406.000843/2018-81 – ASSUNTO: CONSULTA CONFLITO DE INTERESSE. Relatoria:** Dr. Fernando Luiz Albuquerque Faria. **DECISÃO:** Apesar de pautado o processo não foi objeto de deliberação, devido ao adiantar da hora, ficando para a próxima pauta. **7 – INFORMES: E-MAIL DA ESCOLA DA ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO - BA** A CEAGU, decidiu aguardar resolução das questões financeiras que a Advocacia-Geral da União está passando, para indicar um membro para ser palestrante em evento da Escola da Advocacia-Geral da União no Estado da Bahia. **8 – EXTRAPAUTA: 00406.001075/2018-82 – ASSUNTO: MEDICAÇÃO E ARBITRAGEM. Relatoria:** Dr. Fernando Luiz Albuquerque Faria. **DECISÃO:** O Senhor Presidente informou ao colegiado sobre o recebimento do referido processo e, por unanimidade, a CEAGU decidiu que o Presidente e que o Membro da Comissão, Dr. Jânio Mozart Corrêa, irão propor uma reunião com a Corregedoria-Geral da Advocacia da União e a Procuradoria-Geral Federal, afim de analisarem a oportunidade e conveniência de elaborarem uma Orientação Normativa em conjunto. Nada mais havendo a tratar, o Presidente da Comissão de Ética da Advocacia-Geral da União deu por encerrada a reunião às doze horas e quarenta minutos. Eu, Nádia Augusta Santos Vieira, Secretária Executiva da CEAGU, lavrei a presente ata. Brasília, 22 de agosto de 2018.


Fernando Luiz Albuquerque Faria
Presidente da Comissão de Ética


Francisco de Assis Oliveira Duarte
Membro da Comissão de Ética


Jânio Mozart Corrêa
Membro da Comissão de Ética


Célia Maria Cavalcanti Ribeiro
Suplente da Comissão de Ética


Rodrigo Sorrenti Hauer Vieira
Suplente da Comissão de Ética